



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

[www.getulina.sp.gov.br](http://www.getulina.sp.gov.br) | [www.getulina.dioe.com.br](http://www.getulina.dioe.com.br)

Quarta-feira, 01 de junho de 2016

Ano I | Edição nº 85

Página 1 de 5

### SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE GETULINA	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	2
Portarias	3
Licitações e Contratos	4
Aviso de Licitação	4
Contratos	4
Homologação / Adjudicação	5

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Getulina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Getulina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.getulina.sp.gov.br](http://www.getulina.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.getulina.dioe.com.br](http://www.getulina.dioe.com.br)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### Prefeitura Municipal de Getulina

CNPJ 44.528.842/0001-96

Praça Bernardino de Campos, 184

Telefone: (14) 3552-9222

Site: [www.getulina.sp.gov.br](http://www.getulina.sp.gov.br)

Diário: [www.getulina.dioe.com.br](http://www.getulina.dioe.com.br)

#### Câmara Municipal de Getulina

CNPJ 49.890.155/0001-30

Rua Wenceslau Braz, 241

Telefone: (14) 3552-1066

Site: [www.camaragetulina.sp.gov.br](http://www.camaragetulina.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Getulina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.getulina.sp.gov.br](http://www.getulina.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.getulina.dioe.com.br](http://www.getulina.dioe.com.br)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

www.getulina.sp.gov.br | www.getulina.dioe.com.br

Quarta-feira, 01 de junho de 2016

Ano I | Edição nº 85

Página 2 de 5

### PODER EXECUTIVO DE GETULINA

#### Atos Oficiais

#### Leis

#### LEI nº 2.458, de 1º de junho de 2016.

*DISPÕE SOBRE O REAJUSTE SALARIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS ESTATUTÁRIOS E CELETISTAS, DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE GETULINA, ESTADO DE SÃO PAULO.*

FABIO AUGUSTO ALVARES, Prefeito Municipal de Getulina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Getulina, SP, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. A partir do dia 1º de março de 2016 ficam reajustados em 5% (cinco por cento), os padrões e referências atualmente em vigor, dos servidores públicos municipais ativos, Estatutários e Celetistas, vinculados ao Poder Executivo Municipal de Getulina, Estado de São Paulo.

Parágrafo Único. Os benefícios deste artigo ficam extensivos aos inativos e pensionistas que ainda recebem dos cofres municipais, seus proventos e pensões e/ou complemento das pensões.

Art. 2º. Para efeitos desta Lei, serão reajustados os adicionais por tempo de serviço e sexta parte.

Art. 3º. O salário esposa concedido será reajustado de acordo com o índice de aumento salarial.

Art. 4º. As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, constante dos elementos de despesas nº. 3190.01.01, 3190.03.01, 3190.09.01, 3190.11.01, 3190.13.01 e 3190.16.01.

Art. 5º. O acumulado dos meses de março e abril do corrente exercício, que totalizam 10%, será pago respectivamente nos meses de junho e julho de 2016 a

proporção de 5% em cada um deles.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de março de 2016.

Getulina (SP), 1º de junho de 2016.

FÁBIO AUGUSTO ALVARES

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Getulina, em data supra.

PATRÍCIA MARIA SILVA MARTINS

Chefe de Gabinete e Relacionamento

**Código Localizador: EMXLKVV8**

### Decretos

#### DECRETO nº 2.497, de 1º de junho de 2016.

*Dispõe sobre as datas de vencimentos de Tributos Municipais (IPTU e Taxas, ISSQN e Taxa de Licença e Alvará de Funcionamento)*

FABIO AUGUSTO ALVARES, Prefeito do Município de Getulina, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Artigo 1º. Os tributos municipais para o exercício de 2016 têm seus vencimentos fixados nas seguintes datas:

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL URBANO (IPTU) E TAXAS

Pagamento à vista

Parcela Única: 30/07/2016

Pagamento Parcelado

Parcela 01: 30/07/2016

Parcela 02: 30/08/2016

Parcela 03: 30/09/2016



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

www.getulina.sp.gov.br | www.getulina.dioe.com.br

Quarta-feira, 01 de junho de 2016

Ano I | Edição nº 85

Página 3 de 5

Parcela 04: 30/10/2016

Parcela 05: 29/11/2016

IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA (ISSQN)

Pagamento à vista

Parcela Única: 30/07/2016

Pagamento Parcelado

Parcela 01: 30/07/2016

Parcela 02: 30/08/2016

Parcela 03: 30/09/2016

Parcela 04: 30/10/2016

TAXA DE LICENÇA E ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO (TL)

Parcela Única: 30/07/2016

Artigo 2º. O pagamento na forma especificada no Artigo 1º não sofrerá qualquer tipo de correção.

§ 1º - Após o vencimento incidirá juros de mora de 1% ao mês e multa de 5% sobre a dívida, além do índice de correção pelo INPC;

§ 2º - Após 30 (trinta) dias do vencimento incidirá juros de mora de 1% e multa de 10% sobre o total do débito, além de correção pelo índice do INPC.

Artigo 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Getulina, 1º de junho de 2016.

FÁBIO AUGUSTO ALVARES

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Getulina, em data supra.

PATRÍCIA MARIA SILVA MARTINS

Chefe de Gabinete e Relacionamento

**Código Localizador: HJSEHV9T**

### Portarias

#### PORTARIA nº 4.033/2014, de 1º de junho de 2016.

*Dispõe sobre a Nomeação de Coordenador, Secretaria, Setor Técnico e Setor Operativo da Coordenadoria Municipal da Defesa Civil – COMDEC do Município de Getulina, Estado de São Paulo, revoga a Portaria nº 3.853/14 e dá outras providências.*

O CIDADÃO, FÁBIO AUGUSTO ALVARES, Prefeito Municipal de Getulina, Estado de São Paulo, usando de atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o que dispõe a Lei Municipal nº 2.038, de 27 de novembro de 2007, que criou a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC, regulamentada pelo Decreto nº 1.773, de 04 de dezembro de 2007 e em havendo a necessidade de substituição de membros da COMDEC,

#### NOMEIA

Art. 1º. Ficam nomeadas as pessoas abaixo relacionadas para as funções dentro da Coordenadoria Municipal da Defesa Civil do Município de Getulina, Estado de São Paulo:

Coordenador: Mateus Batelochi Sioni

#### Secretaria

Secretária: Patrícia Maria Silva Martins

Auxiliar de Secretaria: Wanicler Mendes Martins

#### Setor Técnico

Fabiano Aparecido Ramos

Alex de Souza Siqueira

Adauto Luis dos Santos

Hélio Norito Kataniwa

#### Setor Operativo

Carlos Roberto Barbosa

João Dirceu Parada

Fábio Rogério Rosa

José Antonio Patricio



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

www.getulina.sp.gov.br | www.getulina.dioe.com.br

Quarta-feira, 01 de junho de 2016

Ano I | Edição nº 85

Página 4 de 5

Claudeir Silva Regiani

Márcio Aurélio Zuliani

Claudinei Canteiro

Aleci Alves Costa

Marcos José Shuiama

Natal Marcos Ramos

Ana Paula da Silva

Nelson Antonio Pereira

Art. 2º. Os servidores públicos convocados para colaborar nas ações emergenciais da COMDEC farão jus à remuneração pelas horas trabalhadas, quando referidas ações ocorrerem fora do horário normal de trabalho, podendo optar pelo pagamento em horas-extras ou banco de horas, tudo de forma escrita.

Parágrafo Único. Quando as ações ocorrerem dentro do horário normal de trabalho, fica vedada qualquer remuneração aos servidores envolvidos.

Art. 3º. O Coordenador deverá officiar aos Departamentos Municipais (Obras, Saúde, Educação, Cultura, Turismo, Esporte, Social e Fundo Social de Solidariedade), ao Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural, à Polícia Civil, à Polícia Militar e entidades não governamentais (Rotary e Maçonaria), para que indiquem seus representantes e suplentes, a fim de constituírem o Conselho Municipal de Defesa Civil, em obediência ao art. 8º, da Lei Municipal nº 2.308/2007.

Art. 4º. Esta portaria entrará em vigor da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 3.853/2014.

Getulina, 1º de junho de 2016.

FÁBIO AUGUSTO ALVARES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Getulina, Estado de São Paulo em data supra.

PATRÍCIA MARIA SILVA MARTINS

Chefe de Gabinete e Relacionamento

**Código Localizador: 3ZTJNWMX**

### Licitações e Contratos

#### Aviso de Licitação

#### AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 023/2016.

**Pregão Presencial nº 015/2016.**

A Prefeitura Municipal de Getulina torna público, que se acha aberto na Secretaria de Licitações o Processo Licitatório nº 023/2016, instaurado na modalidade de Pregão Presencial sob o nº 015/2016, cujo objeto é a aquisição de brinquedos infantis. O encerramento para a entrega dos envelopes contendo a proposta financeira e documentação será no dia 15/06/2016, as 10h00min, onde logo após as 10h10min se iniciará a abertura dos mesmos. O Edital completo e anexos, poderão ser adquiridos na Secretaria de Licitações desta Prefeitura, sito à Praça Bernardino de Campos nº 184, Centro, Getulina-SP, no horário das 10:00 as 12:00 horas e da 13:00 as 16:30 horas, até 03 (três) dias úteis antes da entrega dos envelopes. Maiores informações ou esclarecimentos, no endereço acima mencionado ou pelo telefone (14) 3552-9222, ramal 9208.

Willians Kester Millan

Pregoeiro

**Código Localizador: KUMZYVUE**

### Contratos

#### Extrato de Contrato

Processo nº 021/2016

Pregão Presencial nº 014/2016

CONTRATO Nº 011/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Getulina

Contratada: Lincetractor Comércio, Importação e Exportação Eireli

Objeto: Aquisição de peças e prestação de serviços para recuperação de uma máquina motoniveladora New



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

[www.getulina.sp.gov.br](http://www.getulina.sp.gov.br) | [www.getulina.dioe.com.br](http://www.getulina.dioe.com.br)

Quarta-feira, 01 de junho de 2016

Ano I | Edição nº 85

Página 5 de 5

Rolland RG140B.

Valor: R\$-22.700,00

CAE: 3.3.90.30.39 – 3.3.90.39.19

Vigência: 180 dias

Assinatura: 31/05/2016

Fábio Augusto Alvarez

Prefeito Municipal

**Código Localizador: 6JDAFS2I**

### Homologação / Adjudicação

**Processo nº 021/2016**

**Pregão Presencial nº 014/2016**

Objeto: Aquisição de peças e prestação de serviços para recuperação de uma máquina motoniveladora New Rolland RG140B.

Adjudicado e Homologado o Processo supracitado a favor da empresa Licetractor Comércio, Importação e Exportação Eireli.

Valor: R\$-22.700,00

CAE: 3.3.90.30.39 – 3.3.90.39.19

Assinatura: 31/05/2016

Fábio Augusto Alvarez

Prefeito Municipal

**Código Localizador: KFKYQTNE**